



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 6 do Edital de Concurso Público nº 001/2022, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para a perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horário estabelecido:

## DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 12/01/2023 (QUINTA-FEIRA) LOCAL: Leve Clínica ENDEREÇO: Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 – Loja B, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. Nome Inscrição Cargo Horário de chegada (Horário Local)

I – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Agente Previdenciário

- **Art. 2º** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munido de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 6.9.1, 6.10, 6.11 e 6.12:

Lucas Alonso De Freitas Santos

- "6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso."
- Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

3970007643

Angra dos Reis/RJ, 10 de janeiro de 2023.

(Horário Local)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev